



SÃO PAULO, 08 DE SETEMBRO DE 2016

À

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, 48, 7.º andar

Centro, São Paulo, SP

Ref.: Manifestação da Natura Cosméticos S.A.

Prezados Senhores,

A **NATURA COSMÉTICOS S.A. (“NATURA”)**, vem, por meio desta, manifestar-se a respeito da proposta de alteração no regulamento do Novo Mercado no que se refere à obrigatoriedade de produção e publicação do Relatório Socioambiental, previsto no artigo 30 do regulamento proposto.

De acordo com a proposta, as Companhias listadas no Novo Mercado devem divulgar, anualmente, até 30 de junho, relatório com informações socioambientais elaborado de acordo com padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Initiative* (GRI) ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Tal relatório deve, ainda, ser assegurado por auditor independente.

A NATURA acredita que no cenário mundial atual as pessoas e as empresas devem estar atentas à importância do crescimento sustentável, devendo o resultado econômico estar atrelado aos impactos socioambientais causados.

Logo, publicar um relatório com as informações socioambientais é a forma mais eficaz da Companhia relatar e prestar contas à sociedade e ao mercado a respeito de suas ações e decisões em relação ao desenvolvimento sustentável, constituindo assim um importante instrumento de comunicação e gestão.

Além disso, o relatório de informações socioambientais deve ser construído dentro de diretrizes claras, em um padrão internacionalmente reconhecido, de forma a uniformizar as informações prestadas por todas as companhias listadas no Novo Mercado.



Por todo o exposto, a NATURA reforça a importância do artigo 30 do Novo Regulamento proposto e sugere que ele permaneça inalterado tal qual proposto.

Sem mais no momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

NATURA COSMÉTICOS S.A.
José Roberto Lettiere
Diretor de Relações com Investidores